

ACMC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

> EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA, no unimeira convocação. COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de agosto de 2024, ne sede da Associação Comunitária dos Moradores da Cohama, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1605, Cohama, São Luís-MA, em orimeira convocação às 19-00 hose o consciences. São Luís-MA, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/5 dos associados e em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Eleição do primeiro e segundo secretários da Diretoria em razão da renúncia dos respectivos cargos.

São Luís-MA, 9 de agosto de 2024.





ACMC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

ACMC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

> EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para se fazerem presentes associados quites e em concioces de votar, para se tazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a se realizada no dia 22 de agosto de 2024, na sede da Associação Comunitária dos Moradores da Cohama, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1605, Cohama, São Luís-MA, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/5 dos associados e em segunda convocação às 19:30 horas. horas, com a presença de qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Aprovação de Reforma, Alteração e Adequação do ESTATUTO conforme o marco regulatório Lei nº 13.019/2014.



#### ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A -**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CRPI nº 10.319.486/0001-42- NIRE 21300004684

A Diretoria da ΠΑΡΙCURIU AGRÍO NIDUSTRIAL S/4 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuíções, na forma do art. 123. caput. da Loi Federal nº 6-404/1376, de 10 mayor d



SEGUNDA E SEXTA 22:30 às 00:00 TERÇA E QUINTA: 19:00 às 20:30

TURMA 2: QUADRA EXTERNA TERÇA E QUINTA 21h às 22h30 GINÁSIO COBERTO SEXTA 20h as 21h30

CONTATO COM DIO (98) 98161-1439

## O tombamento da 'Casa da Pólvora', os 45 anos do CCN e os 40 anos do Akomabu

Há exatos 40 anos, a Casa da Pólvora, localizada na Rua Guarani, no João Paulo, foi tombada pelo governo do Estado. No dia 10 de agosto de 1984, o então governador Luiz Rocha assinou o Decreto nº 9.657, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 30 de agosto de 1984. A Casa foi incorporada ao Acervo de Bens Tombados do Maranhão, com inscrição nº 33 no Livro de Tombo, à folha 7 datada em 6 de setembro de 1984. De acordo com o texto inscrito no Livro de Tombo, a Casa da Pólvora trata-se de uma construção para fins militares, com planta retangular sem divisões internas, como um grande galpão, diminutos vão de iluminação e ventilação circundados por um pátio delimitado por muro de seis metros de altura com os cantos chanfrados a 45 graus e acesso através de porta de pequena dimensão. Fachada externa totalmente cega, graças ao muro alto. Internamente o depósito apresenta beiral. cimalha e cunhais, três janelas e uma porta, localizadas no centro de cada uma das quatro paredes, além das sesteiras ao longo de todo o prédio.

### DADOS HISTÓRICOS

Situada à esquerda do Igarapé do Rio das Bicas, hoje Rua Guarani, no João Paulo, a Casa da Pólvora data do século XIX. Construída especificamente para servir de depósito da pólvora do governo e de particulares, esta casa veio substituir o



antigo Armazém da Pólvora, concluído em 3 de abril de 1713, sob a iniciativa de Cristóvão da Costa Freire. Senhor de Pancas. Muito mal construído - é o que nos dá conta o ofício expedido por Dom Diogo de Souza ao ministro Dom Rodrigo de Souza Coutinho em 1º de majo de 1799, data em que já ameaçava ruir. Em vista disso e de outras razões, através da Carta Régia de 14 de setembro de 1799, o governo mandou construir um outro armazém, seguindo o modelo que estava sendo construído no Pará. Este também se deteriorou. Enfim, a Casa da Pólvora, que até nós chegou, teve sua construção autorizada através de uma portaria datada de 3 de outubro de 1821, conforme documento constante da coleção de manuscritos da Biblioteca Pública Benedito

Leite, no qual se lê: "Levo à real presença de Vossa Majestade cópia do termo de exame que, em observância da portaria desta Província, datada de 3 de outubro de 1821, se autoriza a obra da nova casa que há de servir para Armazém da Pólvora, cuja obra foi arrematada por Eleutério da Silva Lopes Navalha". Este documento foi lavrado em cartório pelo escrivão José da Cunha Neves, em 28 de setembro de 1821. As obras estiveram sob a responsabilidade do Coronel Engenheiro Antônio Bernardino Pereira do Lago. A área construída, compreendendo 50 braços em quadra, foi avaliada, em 24 de janeiro de 1839, em 41.531\$840 réis. Conta a tradição oral maranhense que a Casa da Pólvora, mais tarde

desativada, teria sido transformada em mercado de escravos. Em ruínas, durante bastante tempo, o imóvel foi restaurado pela Prefeitura de São Luís e hoje sedia o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA).

#### **BLOCO AFRO AKOMABU**

No mesmo ano em que aconteceu o tombamento da Casa da Pólvora, surgiu em São Luís o Bloco Afro Akomabu, que no início do mês de março passado completou 40 anos de existência, Agora, os dirigentes e militantes do Centro de Cultura estão organizando uma vasta programação que será realizada, no próximo mês de setembro, em comemoração aos 45 anos de fundação do

### Dia Internacional dos Povos Indígenas

# **Equatorial MA incentiva famílias** indígenas a se cadastrarem na Tarifa Social

Em comemoração ao Dia Internacional dos Povos Indígenas, celebrado nessa sexta-feira (9), a Equatorial sexta-terra (9), a Equatorial Maranhão reforça seu compromisso com a inclusão e o apoio às comunidades indígenas do estado. A empresa incentiva as famílias a se cadastrarem no benefício da Tarifa Social Energia Elétrica (TSEE), um programa do governo federal regulado pela Agência Nacional de Energia Elércia (Aneel), que dá até 100% de desconto para indígenas e quilombolas, a depender do consumo mensal. A Tarifa Social oferece descontos significativos na conta de energia elétrica para famílias de baixa renda, quilombolas e indígenas, entre outros grupos. Atualmente, no Maranhão, mais de 1,1 milhão de famílias já estão cadastradas no programa, usufruindo dos benefícios que ele proporciona. No entanto, ainda há um número expressivo de famílias indígenas que poderiam estar sendo beneficiadas e ainda não estão cadastradas. Dados recentes indicam que 5.583 famílias indígenas, que atendem aos critérios do programa, ainda não se cadastraram e, portanto, estão deixando de aproveitar os descontos na conta de energia

elétrica. Em contrapartida,



2.771 famílias indígenas já

Raphael Melo, executivo de Relacionamento da Equatorial Maranhão, destacou a importância dessa iniciativa. "Nosso objetivo é garantir que todas as famílias indígenas que têm direito à tarifa social ossam usufruir desse benefício Sabemos que a energia elétrica é um recurso essencial e. com os descontos oferecidos pelo programa, conseguimos proporcionar uma melhoria significativa na qualidade de vida dessas pessoas. Estamos comprometidos em apoiar e incentivar os cadastros destas famílias, garantindo assim o acesso ao benefício, bem como promovendo a inclusão

e a justiça social", pontuou o executivo. Este ano, a Equatorial Maranhão

celebra 20 anos de atuação no estado, reafirmando seu compromisso com a melhoria continua dos servicos e com a qualidade de vida das comunidades atendidas. A ampliação do número de beneficiários da Tarifa Social é uma das muitas iniciativas que refletem a dedicação da empresa em promover a inclusão social.

### COMO CONSEGUIR O DESCONTO

Para ter acesso ao benefício, é preciso que as famílias estejam inscritas e com todos os dados atualizados no Cadastro Único (CadÚnico), inclusive, o Número de Identificação Social (NIS). Além disso, também é

necessário ter renda igual ou menor a meio salário mínimo por pessoa da família, ou possuir, entre seus moradores, alguém que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os indígenas que não possuírem RG ou CPF, podem apresentar o RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena. Para saber se você tem o NIS ou se ele ainda está ativo, ligue para a Central de Relacionamento da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social: 0800 707 2003. O benefício chega a 100% para as famílias indígenas e quilombolas e para os demais grupos pode chegar a 65%. O valor do benefício é escalonado tendo como referência o consumo mensal do imóvel. Os canais de atendimento para cadastro na TSEE, para clientes que já possuem o NIS ativo são: WhatsApp (Assistente Virtual Clara) - (98) 2055-0116; Site: www.equatorialenergia. com.br; Central 116; Postos de Atendimento presencial da Equatorial Maranhão e APP Equatorial.